



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Nº 22609/2019
DATA: 09/08/2019
Ass.: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra/ES:

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

DISPÕE DA INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA POTÁVEL EM CASAS NOTURNAS E/OU ESTABELECIMENTOS EM QUE HÁ PISTA DE DANÇA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DA SERRA.

PROJETO DE LEI Nº.: 153 /2019

Art. 1º As Casas Noturnas e os Estabelecimentos Comerciais em que há pista de dança e bar devem instalar bebedouros de água potável para uso gratuito de seus frequentadores.

Art. 2º Os equipamentos deverão ser instalados em lugar de fácil acesso e visualização, bem como obedecer às normas sanitárias.

Art. 3º A quantidade de equipamentos variará de acordo com a lotação estimada do estabelecimento.

§ 1º Deverá haver pelo menos um equipamento por estabelecimento, com lotação estimada inferior a 100 (cem) pessoas;

§ 2º Ultrapassada a lotação estimada de 100 (cem) pessoas, deverá haver um equipamento para cada 200 (duzentas) pessoas adicionais.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei enseja a aplicação de multa mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais) por aparelho faltante.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, além da aplicação da multa, acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor aplicado, poderá haver interdição do local até que sejam instalados os aparelhos.

Art. 5º Os aparelhos deve estar em perfeitas condições de uso.

Parágrafo único. No caso da total impossibilidade de uso do aparelho, caberá a aplicação da multa prevista no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em cento e oitenta dias a partir de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2019

[Signature]

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR - REDE

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ericson Teixeira Duarte
Vereador - REDE



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa Torna obrigatória a instalação de bebedouros de água potável nas danceterias e casas noturnas no Município da Serra - ES.

Entendemos ser relevante tratar o tema em dimensão Estadual. Nada mais apropriado do que prover os frequentadores de danceterias e casas noturnas do mínimo possível, ou seja, o fornecimento de água potável.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares á presente propositura.

Ericson
ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR - REDE

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Ericson Teixeira Duarte
Vereador - REDE